



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 129/2.017**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado do servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, férias ao servidor efetivo **MARCELO NUNES SALEME BRÊTAS**, lotado no SINDLAJ ocupante na função de **PRESIDENTE**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro ano de 2017.

Lajinha-MG, 06 de Fevereiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG